

Processo Termo Aditivo: 2025045617.

4º Termo aditivo ao Contrato nº 284/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão- FMAS e a empresa Reginaldo Batista de Oliveira e Cia Ltda.- ME nos termos do Pregão Presencial nº 104/2021.

CONTRATANDE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO-FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Ênio Metsavat, 284 - St. Central, Catalão - GO, CEP 75701-030, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Promoção e Ação Social, Sra. **Neusimar Teodora da Silva Rios**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 402.096.871-34, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.557.808/0001-08, com sede na Avenida 20 de agosto, Nº1487, Galeria Chaud, 110, Centro, Catalão- Go, CEP 75.702-427, neste ato representado por **Reginaldo Batista de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 841.477.251-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de novembro de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 104/2021, oriundo do processo administrativo 2021033167, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a locação de veículo de carga com condutor e quilometragem livre em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão/ Fundo Municipal de Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **24/11/2025 a 23/11/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57, II da Lei 8666/93,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 20 de novembro de 2025.


**Fundo Municipal de Assistência Social
de Catalão- FMAS
Neusimar Teodora da Silva Rios
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social
Contratante**


**Reginaldo Batista de Oliveira e Cia Ltda.
- ME
Reginaldo Batista de Oliveira
CNPJ nº 02.557.808/0001-08
Representante Legal
Contratada**

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: